

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2021



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Felipe Gomes Vieira Ferreira

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Julia Guerra Fernandes

Afonso Cesar Borges da Silva

Vanessa Fux Weiskopf

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

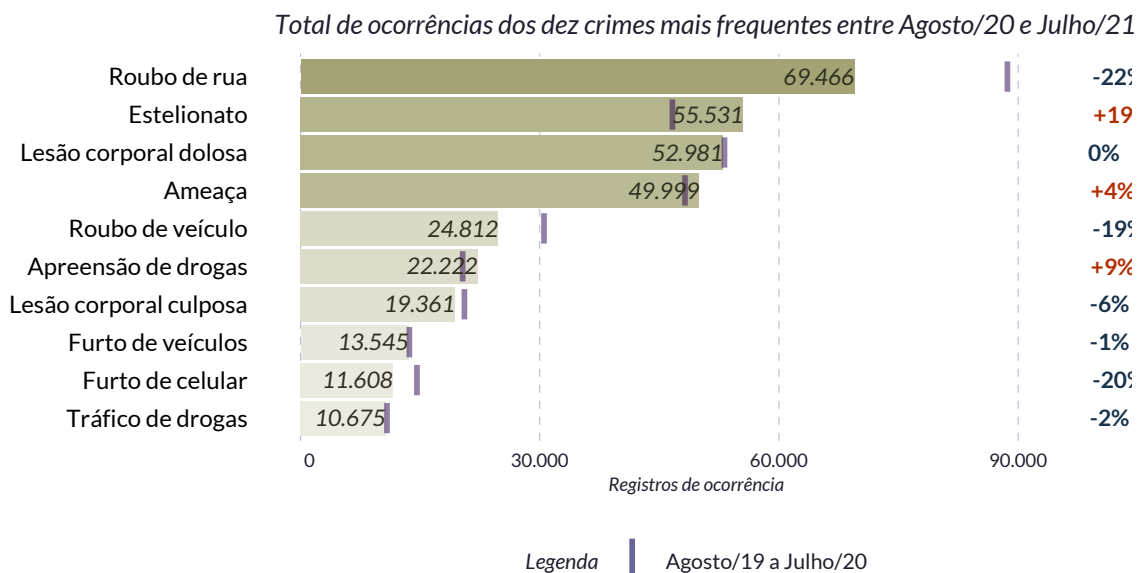
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre agosto/20 e julho/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

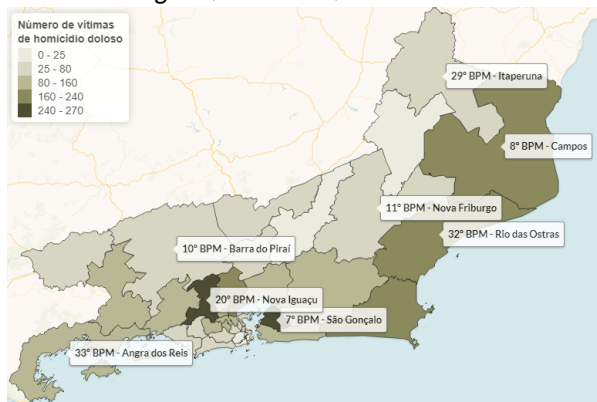


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

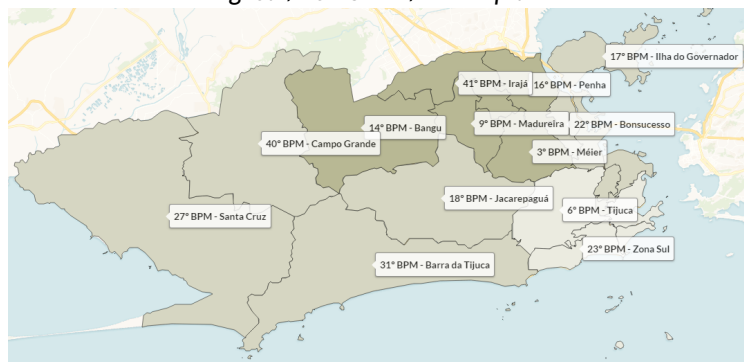
Delitos selecionados	2020-08	2020-09	2020-10	2020-11	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07
Homicídio doloso	261	239	277	325	283	368	246	314	305	266	234	249
Tentativa de homicídio	354	343	404	401	321	477	333	412	336	339	334	315
Morte por intervenção de agente do Estado	51	54	145	81	84	148	148	158	143	112	97	99
Estupro	459	481	452	467	424	469	413	430	412	431	351	412
Roubo de veículo	1.791	1.742	1.898	2.082	2.300	2.332	2.171	2.365	2.105	2.002	1.899	2.125
Roubo de carga	415	323	357	331	459	363	351	397	395	390	387	360
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	917	890	910	820	827	909	875	985	903	911	912	816

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Agosto/20 a Julho/21 - estado



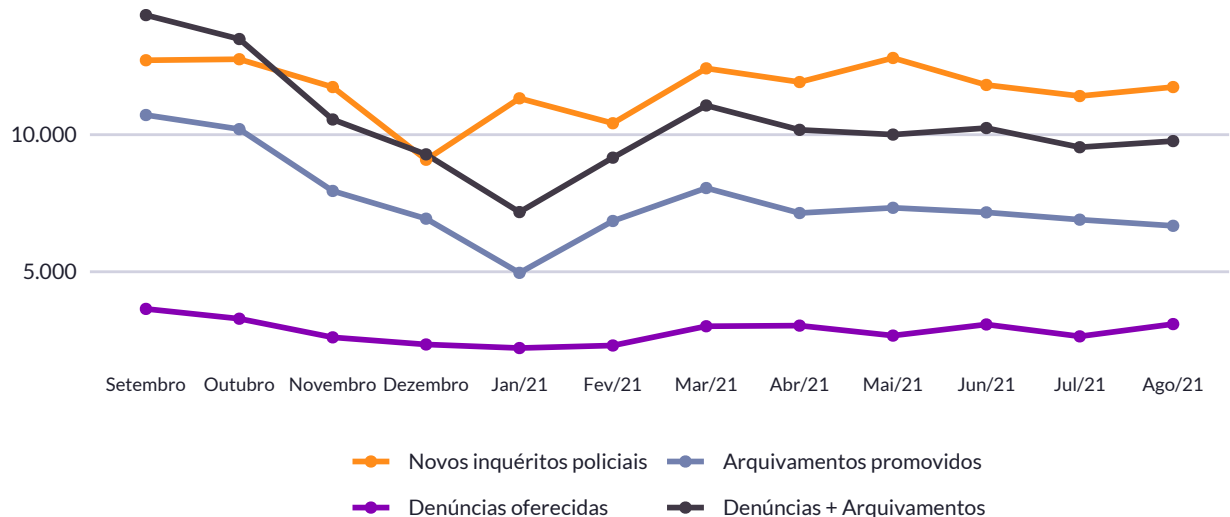
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Agosto/20 a Julho/21 - capital



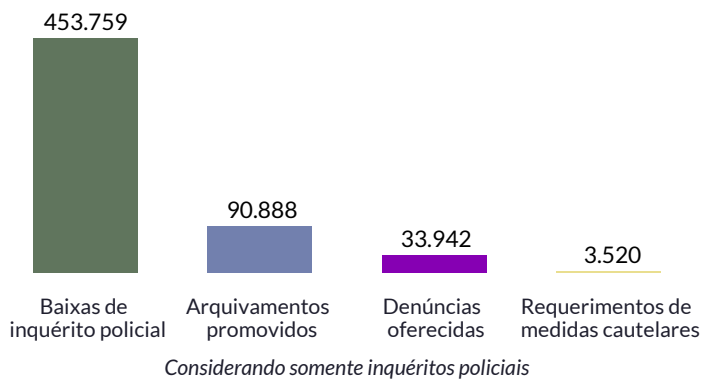
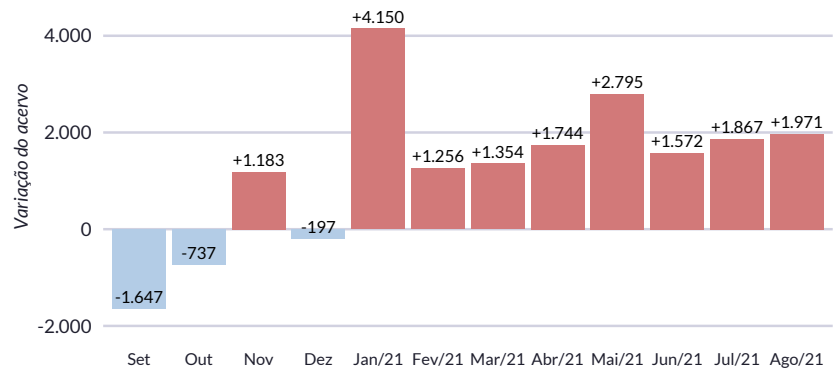
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.

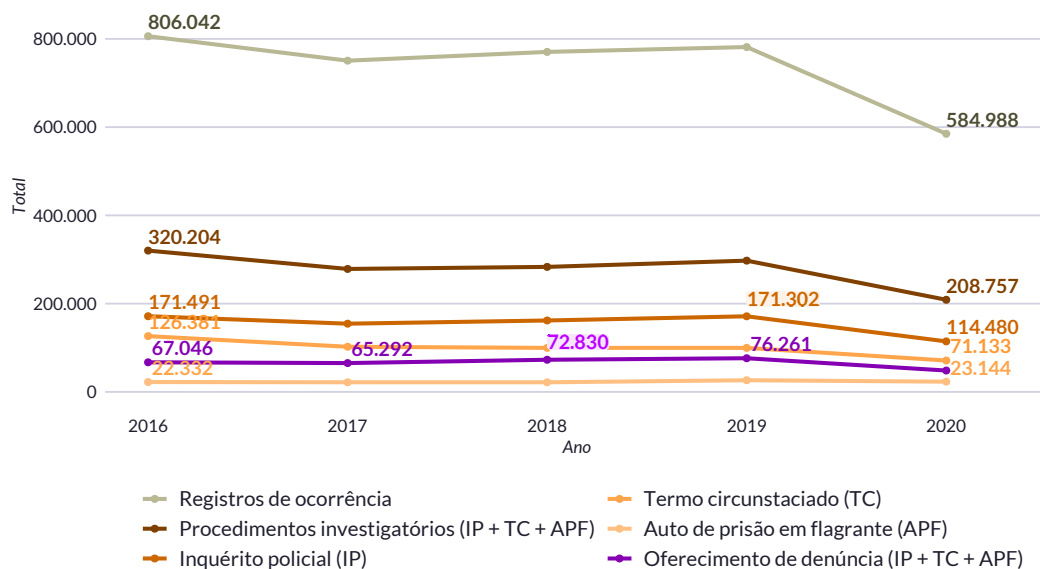


O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Setembro/20 a Agosto/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

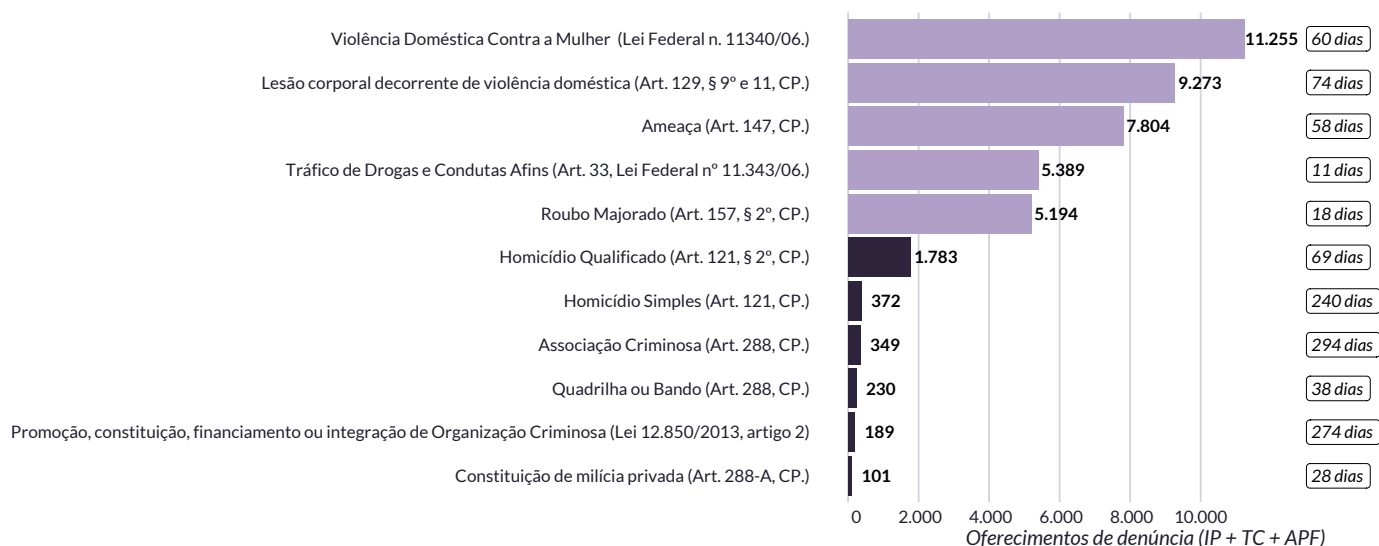
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



48.376
denúncias foram
oferecidas pelo MPRJ
entre Janeiro e
Dezembro de 2020

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



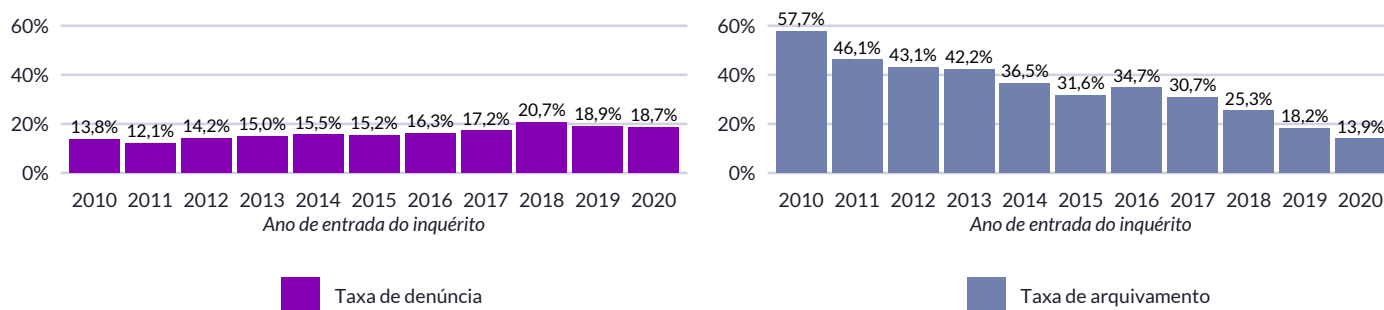
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

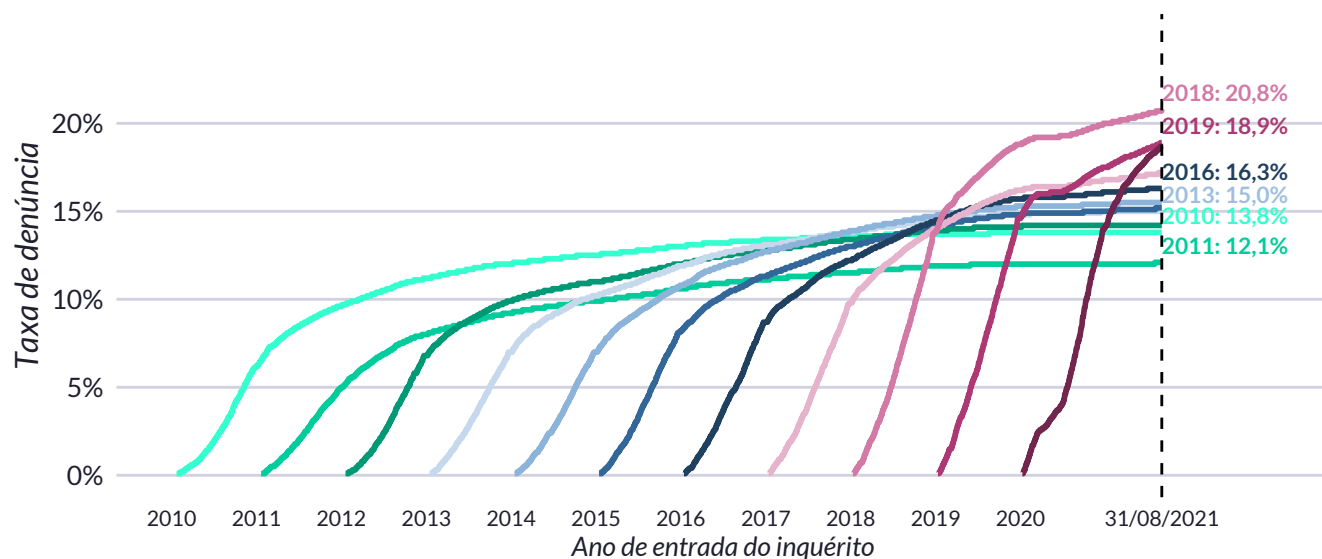
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.614	230.905	213.846	213.242	223.085	192.740	171.491	154.551	161.821	171.302	114.480
Até o dia 31/08/2021											
Denunciados (B)	25.387	27.835	30.451	32.035	34.667	29.227	27.985	26.538	33.567	32.386	21.414
Denunciados no último mês	3	11	5	13	22	30	59	80	196	372	438
Arquivados (C)	106.027	106.396	92.256	90.081	81.433	60.871	59.484	47.381	40.872	31.198	15.901
Arquivados no último mês	184	224	307	578	399	284	336	506	642	480	521
Finalizados (B+C)	131.414	134.231	122.707	122.116	116.100	90.098	87.469	73.919	74.439	63.584	37.315
Finalizados no último mês	187	235	312	591	421	314	395	586	838	852	959
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,1%	14,2%	15,0%	15,5%	15,2%	16,3%	17,2%	20,7%	18,9%	18,7%
Taxa de arquivamento (C/A)	57,7%	46,1%	43,1%	42,2%	36,5%	31,6%	34,7%	30,7%	25,3%	18,2%	13,9%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	71,6%	58,1%	57,4%	57,3%	52,0%	46,7%	51,0%	47,8%	46,0%	37,1%	32,6%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

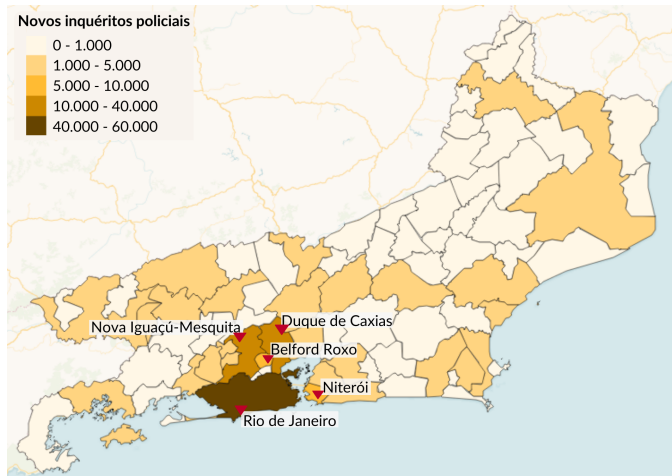
171.302

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.431, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

18,9%

32.386 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

18,2%

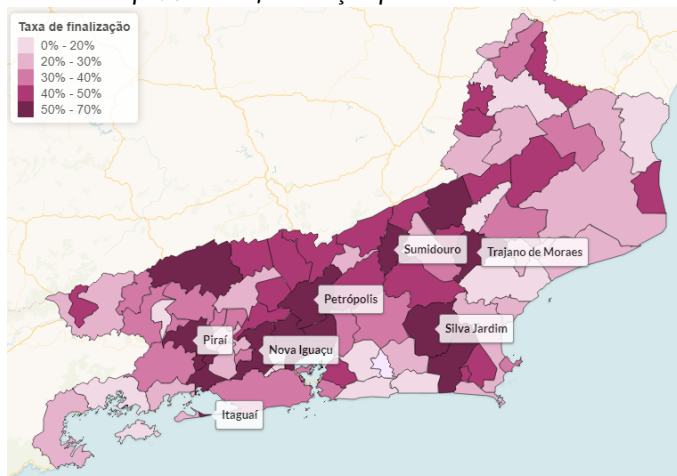
31.198 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

37,1%

63.584 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 63,6%. Em seguida, Petrópolis (62,3%) e Nova Iguaçu (61,8%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

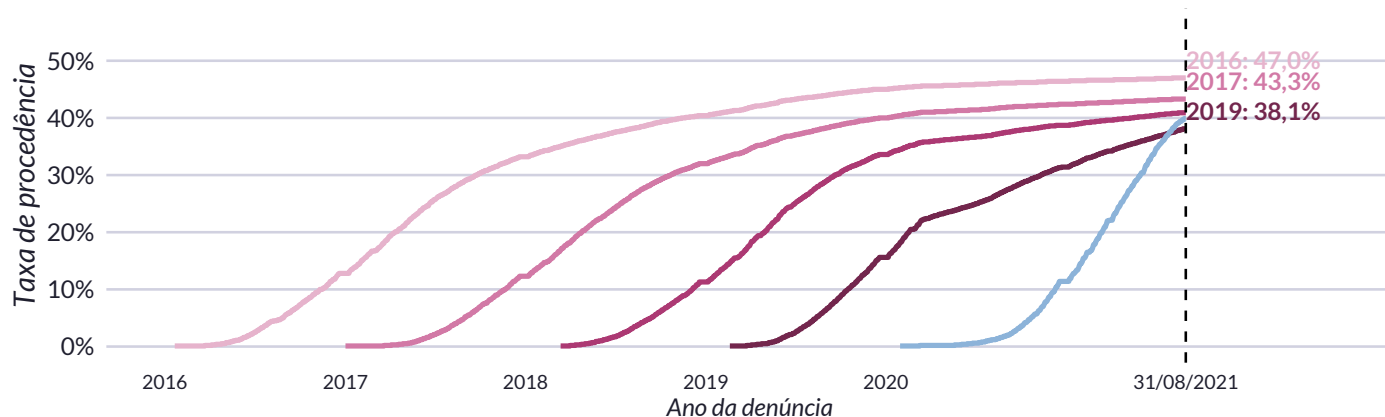
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
Do total:					
Com informação	44.717	48.197	54.428	56.800	30.790
Sem informação	22.329	17.095	18.402	19.461	17.586
Das denúncias com informação:					
Com sentença	40.525	42.216	43.264	35.667	14.932
Aguardando sentença	4.192	5.981	11.164	21.133	15.858
Das denúncias com sentença:					
Julgadas procedentes	19.048	18.284	17.712	13.602	5.961
Julgadas improcedentes	7.065	8.881	9.747	7.696	2.388
Extinção do processo	10.829	10.873	11.079	11.437	5.801
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.583	4.178	4.726	2.932	782
Do total:					
% Com informação	66,7%	73,8%	74,7%	74,5%	63,6%
% Sem informação	33,3%	26,2%	25,3%	25,5%	36,4%
Das denúncias com informação:					
% Com sentença	90,6%	87,6%	79,5%	62,8%	48,5%
% Aguardando sentença	9,4%	12,4%	20,5%	37,2%	51,5%
Das denúncias com sentença:					
Taxa de procedência	47,0%	43,3%	40,9%	38,1%	39,9%
Taxa de improcedência	17,4%	21,0%	22,5%	21,6%	16,0%
Taxa de extinção do processo	26,7%	25,8%	25,6%	32,1%	38,8%
Taxa de suspensão do processo	8,8%	9,9%	10,9%	8,2%	5,2%

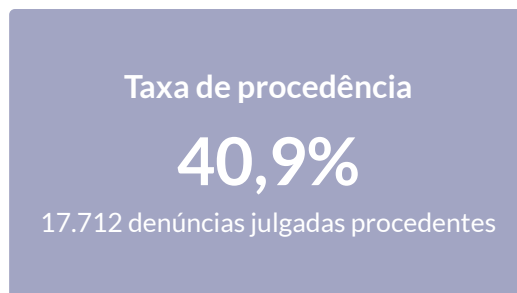
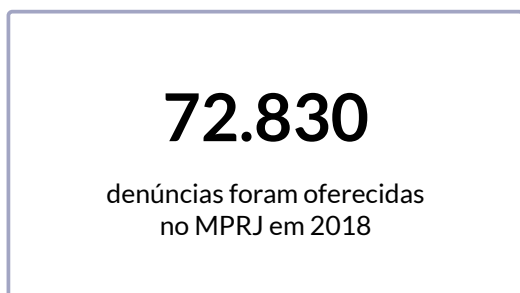
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

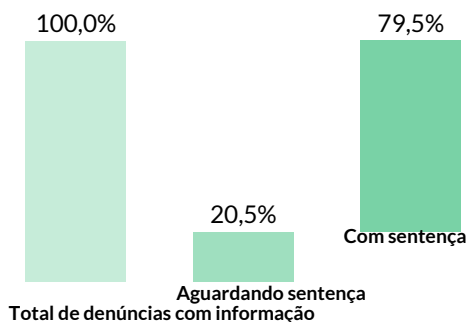
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

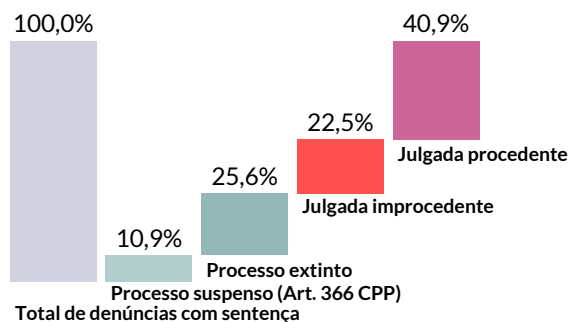


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **43.264** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.712 foram julgadas procedentes**, até 31/08/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

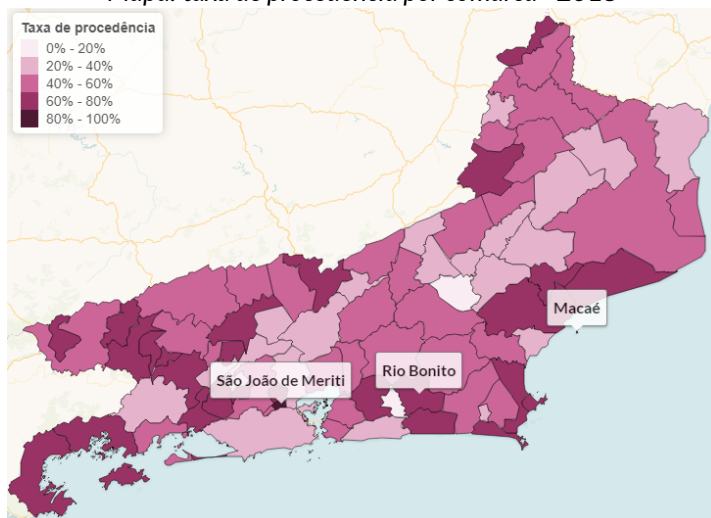


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 80,7%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (78,1%) e Saquarema (74,3%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Agosto/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

956 novos inquéritos	36 medidas cautelares	1 instauração de PIC	13 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	831	39	1	15	0
		2ª PIP	856	32	1	21	4
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	800	30	0	80	8
		2ª PIP	793	38	0	1	1
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	1931	13	1	3	1
		2ª PIP	1361	10	0	13	0
		3ª PIP	1273	29	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	422	18	1	29	0
		2ª PIP	399	25	0	14	0
		3ª PIP	419	15	0	67	0
		4ª PIP	414	25	0	2	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	428	15	0	36	0
		2ª PIP	335	25	0	34	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	717	20	0	22	0
		2ª PIP	793	8	0	4	1
		3ª PIP	648	32	0	7	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	835	24	0	4	0
		2ª PIP	840	4	0	0	0
		3ª PIP	892	12	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	916	21	1	0	0
2ª PIP		1027	87	7	38	1	
3ª PIP		904	10	0	18	0	
Santa Cruz	1ª PIP	620	7	0	2	2	
	2ª PIP	541	7	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	534	137	6	4	0
		2ª PIP	492	150	0	0	0
		3ª PIP	473	93	6	0	0
		4ª PIP	492	97	2	1	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2055	21	0	0	0
		2ª Centro	2031	8	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	2753	30	0	0	0
		2ª Oeste	2783	63	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	262	75	26	161	913	793	39	81
		2ª PIP	273	46	40	187	797	627	59	111
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	298	65	43	190	744	658	26	60
		2ª PIP	148	17	11	120	179	135	11	33
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	78	27	17	34	1330	483	23	824
		2ª PIP	82	8	5	69	947	757	49	141
		3ª PIP	89	12	8	69	162	131	4	27
	Méier/Tijuca	1ª PIP	58	1	1	56	93	51	5	37
		2ª PIP	99	16	7	76	254	195	22	37
		3ª PIP	195	32	15	148	416	320	38	58
		4ª PIP	151	44	20	87	355	263	31	61
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	282	119	32	131	755	665	28	62
		2ª PIP	144	40	20	84	297	208	37	52
	Penha/Irajá	1ª PIP	169	47	17	105	235	119	25	91
		2ª PIP	139	38	27	74	503	249	27	227
		3ª PIP	151	19	9	123	239	177	8	54
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	131	40	18	73	493	382	64	47
		2ª PIP	136	50	43	43	1198	1024	88	86
		3ª PIP	132	23	22	87	1330	971	220	139
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	117	22	14	81	1056	927	19	110
2ª PIP		278	94	74	110	1453	1261	92	100	
3ª PIP		115	41	9	65	535	428	24	83	
Santa Cruz	1ª PIP	84	17	8	59	838	755	23	60	
	2ª PIP	103	30	23	50	1291	1143	36	112	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	43	7	3	33	449	355	24	70
		2ª PIP	33	2	5	26	778	657	34	87
		3ª PIP	77	20	15	42	351	291	19	41
		4ª PIP	43	9	13	21	413	352	34	27
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	835	3	8	824	300	23	6	271
		2ª Centro	991	1	5	985	321	30	9	282
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	529	43	46	440	1351	1052	41	258
		2ª Oeste	841	27	91	723	1391	695	99	597

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Agosto/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

616 novos inquéritos	25 medidas cautelares	1 instauração de PIC	33 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	756	33	1	98	0
		2ª PIP	757	30	0	81	0
	São Gonçalo	1ª PIP	569	10	1	21	1
		2ª PIP	512	41	6	85	0
		3ª PIP	530	15	1	6	1
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	190	43	1	8	0
		2ª PIP	206	43	2	2	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1096	4	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	927	4	0	0	0

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	214	40	36	138	793	623	58	112
		2ª PIP	235	104	43	88	1200	1022	97	81
	São Gonçalo	1ª PIP	181	46	27	108	1079	931	44	104
		2ª PIP	269	99	41	129	1020	909	33	78
		3ª PIP	105	14	14	77	459	357	23	79
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	29	5	3	21	65	35	12	18
		2ª PIP	51	19	13	19	106	89	8	9
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	232	10	3	219	372	190	11	171
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	989	280	257	452	2691	2253	216	222

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Agosto/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

961 novos inquéritos	38 medidas cautelares	1 instauração de PIC	5 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	656	4	0	0	0
		2ª PIP	678	20	0	1	0
		3ª PIP	716	10	0	9	0
		4ª PIP	641	5	0	1	0
		5ª PIP	663	15	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	513	18	0	17	0
		2ª PIP	512	1	0	32	0
		3ª PIP	484	4	0	9	1
		4ª PIP	555	2	0	0	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	481	80	9	0
2ª PIP			442	56	4	6	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2093	141	0	0	0
		2ª Caxias	2195	103	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	2827	75	0	0	0

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	86	3	10	73	420	109	96	215
		2ª PIP	123	9	11	103	412	318	11	83
		3ª PIP	158	11	28	119	399	165	99	135
		4ª PIP	38	7	6	25	116	50	19	47
		5ª PIP	96	9	6	81	252	98	48	106
	Nova Iguaçu	1ª PIP	129	4	6	119	323	218	37	68
		2ª PIP	196	20	39	137	784	340	257	187
		3ª PIP	144	14	14	116	1537	1268	170	99
		4ª PIP	186	40	36	110	1353	794	352	207
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	46	3	2	41	63	28	5
2ª PIP			59	10	10	39	156	120	9	27
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1430	238	304	888	1962	623	418	921
		2ª Caxias	749	122	179	448	905	281	278	346
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	1362	97	201	1064	1175	346	216	613

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Agosto/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

876 novos inquéritos	35 medidas cautelares	2 instauração de PIC	14 acordo NPP oferecidos	2 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	882	45	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	409	47	3	11	0
	Campos	1ª PIP	1188	35	0	0	0
		2ª PIP	731	22	4	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	328	15	1	2	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	833	6	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	981	14	0	37	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	851	18	4	10	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	1431	92	0	45	6
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1121	54	2	36	0

Período: Jan/21 a Ago/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	313	53	49	211	233	101	39	93
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	86	7	8	71	166	57	31	78
	Campos	1ª PIP	288	54	15	219	264	218	11	35
		2ª PIP	165	16	12	137	338	300	8	30
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	102	29	15	58	553	500	25	28
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	73	12	5	56	231	91	19	121
	Macaé	PIP - Macaé	80	9	7	64	749	597	37	115
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	117	36	13	68	293	192	39	62
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	542	18	44	480	395	41	41	313
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	353	53	44	256	744	418	86	240

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

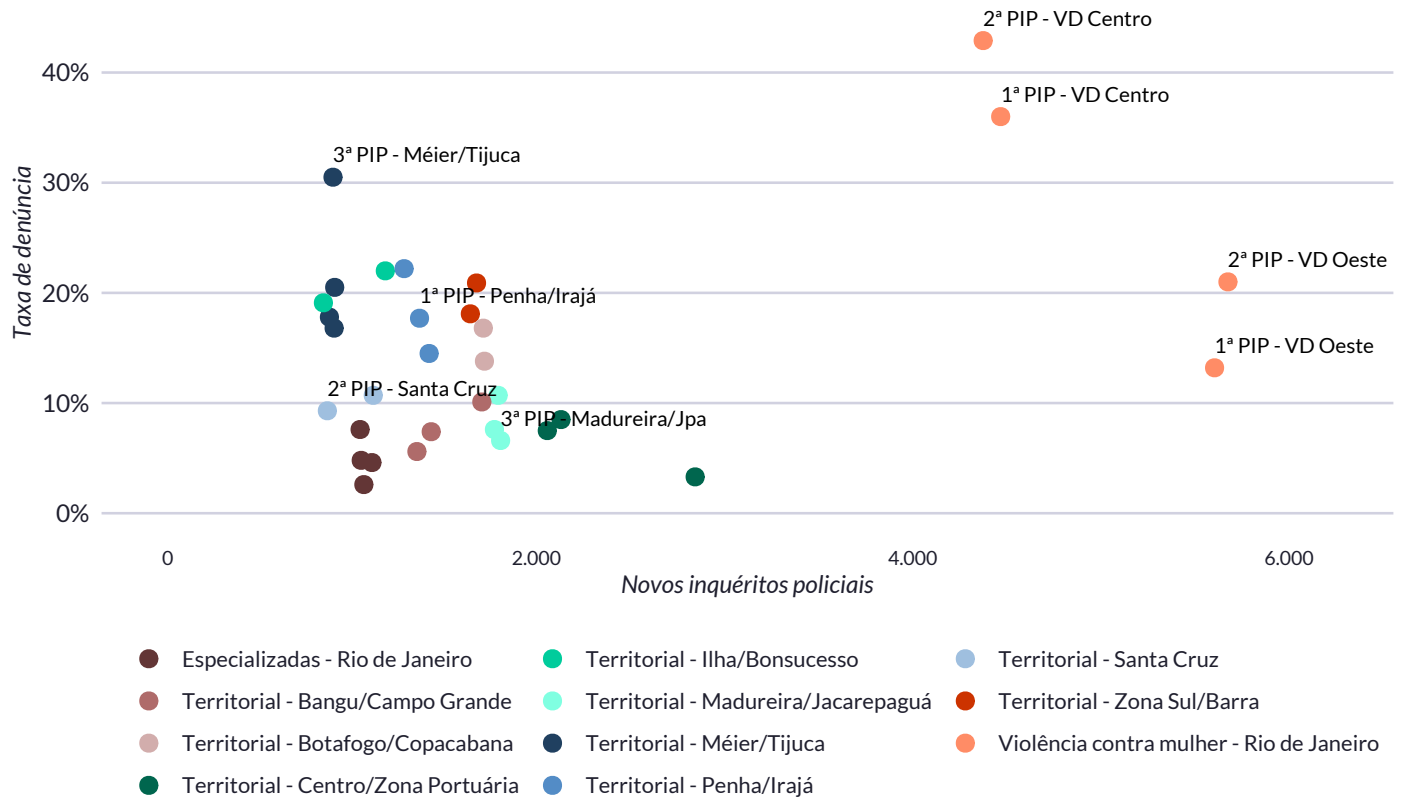
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Ago/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.648	18,1%	8,3%
	2ª PIP	1.681	20,9%	9,9%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.717	16,8%	5,2%
	2ª PIP	1.723	13,8%	5,0%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2.843	3,3%	27,3%
	2ª PIP	2.130	8,5%	7,4%
	3ª PIP	2.057	7,5%	3,5%
Méier/Tijuca	1ª PIP	924	16,8%	6,5%
	2ª PIP	899	17,8%	5,1%
	3ª PIP	918	30,5%	7,7%
	4ª PIP	927	20,5%	10,0%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.196	22,0%	15,0%
	2ª PIP	867	19,1%	9,2%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.378	17,7%	7,3%
	2ª PIP	1.429	14,5%	17,6%
	3ª PIP	1.296	22,2%	6,3%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.796	10,7%	5,2%
	2ª PIP	1.776	7,6%	6,1%
	3ª PIP	1.809	6,6%	7,9%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.440	7,4%	7,7%
	2ª PIP	1.709	10,1%	9,1%
	3ª PIP	1.364	5,6%	6,2%
Santa Cruz	1ª PIP	1.132	10,7%	9,6%
	2ª PIP	888	9,3%	14,2%
Especializadas	1ª PIP	1.125	4,6%	7,6%
	2ª PIP	1.068	4,8%	11,0%
	3ª PIP	1.062	7,6%	5,6%
	4ª PIP	1.082	2,6%	2,7%
Violência contra mulher	1ª Centro	4.467	36,0%	15,0%
	2ª Centro	4.374	42,9%	11,6%
	1ª Oeste	5.604	13,2%	6,9%
	2ª Oeste	5.675	21,0%	15,2%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



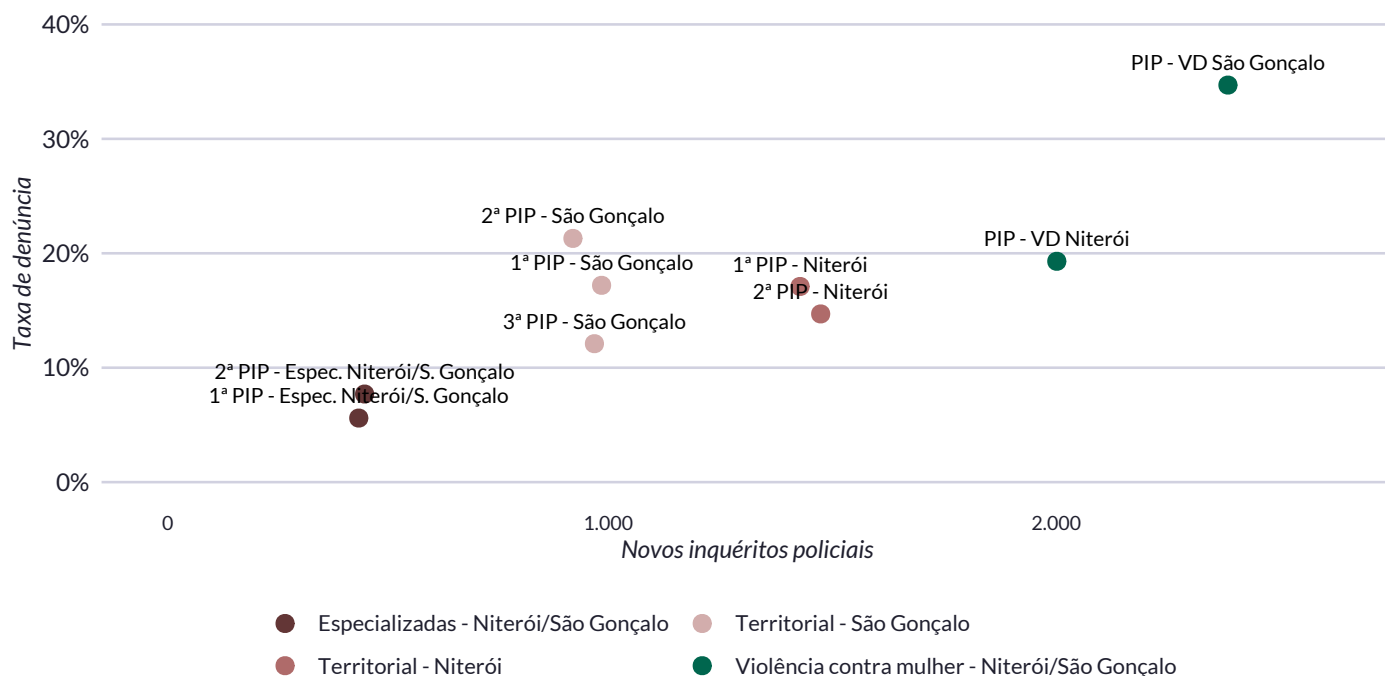
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Ago/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	985	17,2%	13,7%
	2ª PIP	921	21,3%	12,5%
	3ª PIP	969	12,1%	12,4%
Niterói	1ª PIP	1.428	17,1%	10,3%
	2ª PIP	1.474	14,7%	9,5%
Especializadas	1ª PIP	443	5,6%	6,5%
	2ª PIP	456	7,7%	5,9%
Violência contra mulher	VD Niterói	2.001	19,3%	10,8%
	VD S. Gonçalo	2.383	34,7%	19,6%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

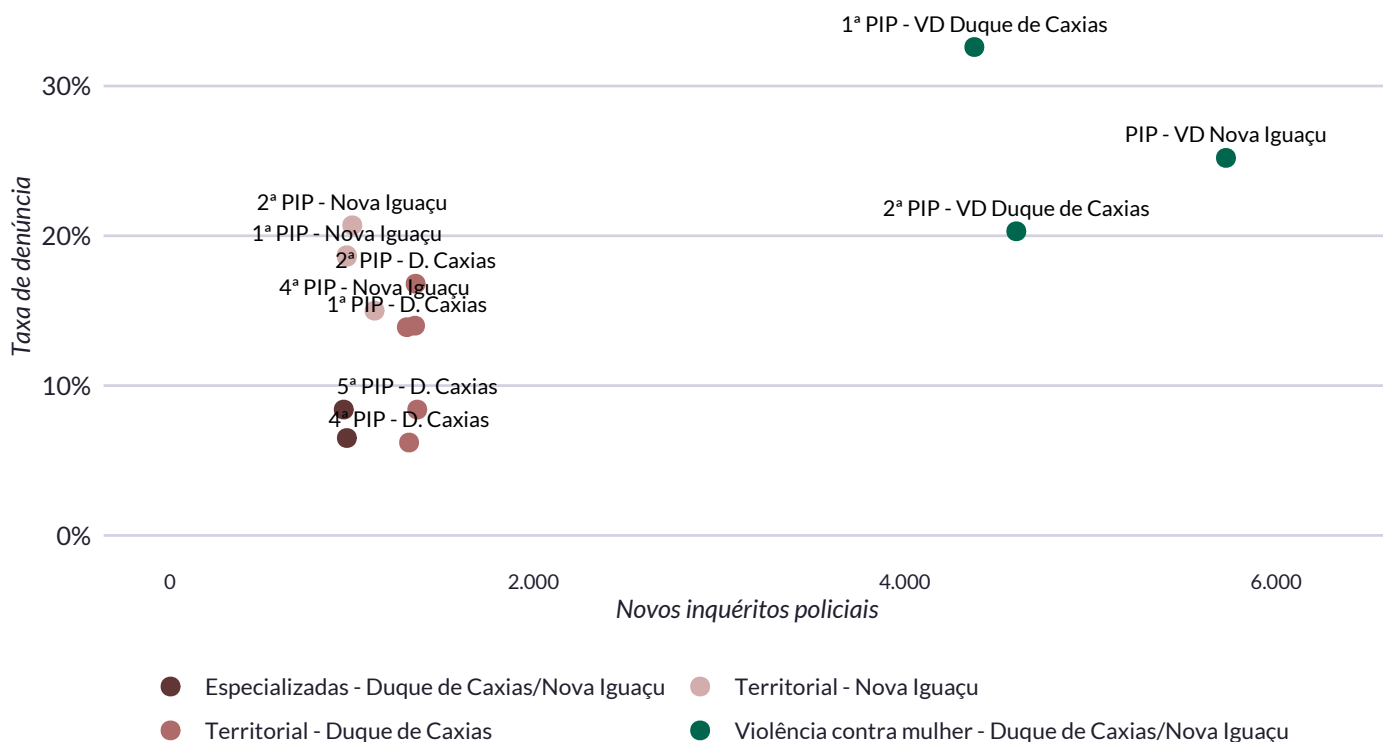


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Ago/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	995	18,6%	10,1%
	2ª PIP	1.024	20,7%	34,3%
	3ª PIP	994	18,7%	17,3%
	4ª PIP	1.144	15,0%	32,2%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.318	13,9%	25,9%
	2ª PIP	1.365	16,8%	10,1%
	3ª PIP	1.362	14,0%	11,9%
	4ª PIP	1.330	6,2%	7,0%
	5ª PIP	1.374	8,4%	9,0%
Especializadas	1ª PIP	995	6,5%	4,6%
	2ª PIP	978	8,4%	4,6%
Violência contra mulher	1ª Caxias	4.374	32,6%	17,9%
	2ª Caxias	4.600	20,3%	14,6%
	N. Iguaçu	5.729	25,2%	14,9%



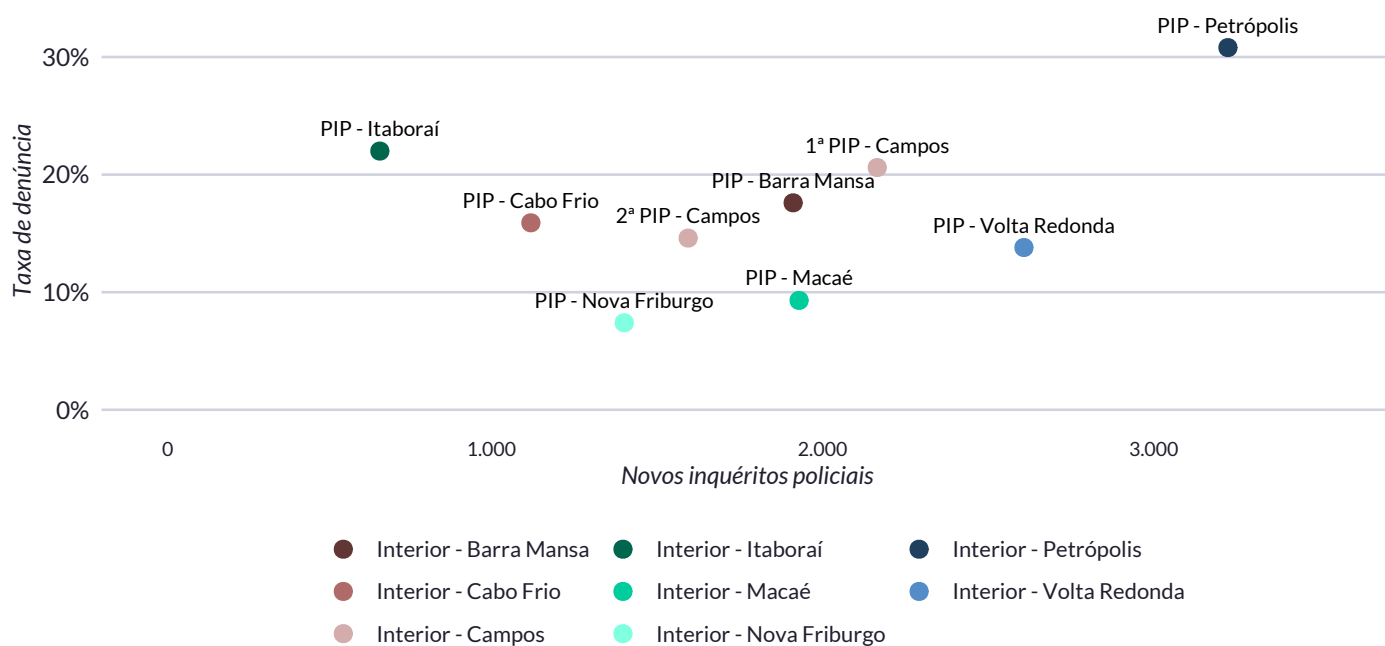
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Ago/21		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	2.165	20,6%	2,6%
	2ª PIP	1.594	14,6%	2,8%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.911	17,6%	8,5%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	1.119	15,9%	11,7%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	663	22,0%	10,3%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.499	12,5%	13,0%
Macaé	PIP - Macaé	1.929	9,3%	9,4%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.401	7,4%	6,9%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.224	30,8%	17,7%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.608	13,8%	14,6%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Agosto de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Agosto/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	2946	395	125	25	1	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2800	311	140	2	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	3488	375	110	6	3	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	2475	407	129	3	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	3671	359	153	7	0	10
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	2467	358	103	7	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2777	334	136	7	0	5
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	4537	380	133	1	1	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	3162	370	146	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	2434	290	140	4	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	2903	297	102	4	0	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2421	317	104	3	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1587	240	132	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	2656	364	140	6	0	2
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1873	392	118	15	1	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	2155	370	135	9	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	3060	552	162	6	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	2057	314	131	3	0	9
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2933	383	105	5	4	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	3216	332	118	4	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2489	325	90	25	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2256	338	104	13	2	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	3149	443	140	2	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	2391	332	152	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	3304	518	145	2	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	2513	346	153	4	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	2190	284	126	4	5	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	4487	426	205	4	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3056	388	183	2	2	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	3782	422	184	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	3111	443	151	11	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	4323	804	38	300	7	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	5606	1460	37	410	11	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1362	92	26	2	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1341	75	12	3	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	3833	391	154	11	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	4181	404	150	7	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Agosto de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Agosto/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1070	1	4	134	99	28
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1215	0	6	170	115	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1607	0	3	105	113	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1150	2	2	63	152	24
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1345	0	3	150	106	36
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	933	1	1	107	167	71
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1520	0	6	94	151	12
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1597	0	5	189	172	37
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1290	0	4	137	103	3
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	818	0	0	153	56	23
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	966	5	3	148	103	57
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	925	5	0	199	167	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	483	10	4	81	44	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1135	0	2	225	50	12
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	666	0	6	71	45	46
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	898	1	5	79	56	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	658	0	2	188	78	8
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	683	3	8	202	92	17
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1626	1	5	25	96	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1041	0	4	216	104	39
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	930	0	3	96	84	5
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1271	1	1	63	119	21
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1195	0	4	150	95	19
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	465	0	3	170	30	41
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1273	0	0	98	137	74
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	688	0	3	163	45	21
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	988	0	1	150	77	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1429	0	5	206	163	13
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1131	1	5	103	72	75
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1131	0	7	199	107	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	875	0	10	250	93	55
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1503	0	0	54	63	103
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1377	9	3	41	40	65
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	662	2	2	49	33	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	631	0	1	38	25	16
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1043	1	21	203	189	42
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1371	1	4	202	213	51

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Agosto de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da Capital.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Agosto/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	2785	312	110	6	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	4154	383	190	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	4779	501	196	7	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1314	86	14	0	2	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2448	324	150	5	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	3863	391	122	7	1	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3435	341	125	3	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	4086	383	152	9	0	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	777	43	8	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	804	39	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	4038	344	124	1	0	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4587	546	193	2	0	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3498	482	175	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3179	482	179	4	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	580	32	3	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	619	35	3	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3778	452	141	1	0	12
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2437	362	110	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	619	66	5	1	0	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	627	69	5	1	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2636	336	83	2	0	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1677	203	69	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1662	179	62	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	3494	367	93	2	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2100	210	45	17	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3313	374	134	4	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3124	228	64	10	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	5664	586	238	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	3180	456	227	89	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2029	282	10	2	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1896	225	4	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4204	607	224	13	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4530	573	375	16	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Agosto de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Agosto/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Aleagações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1072	18	4	127	110	10
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	840	0	1	361	155	42
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2070	1	0	191	115	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	489	0	4	26	71	3
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	908	1	1	130	130	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1485	1	8	221	164	19
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1377	1	3	115	113	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1920	2	5	222	221	20
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	372	0	2	27	14	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	405	0	11	20	17	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1587	0	7	104	104	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1366	12	6	262	206	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1273	0	6	198	149	2
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1122	0	3	153	103	42
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	260	2	3	13	24	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	317	7	0	11	12	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1714	5	2	102	206	19
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1018	4	3	134	111	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	278	1	5	10	13	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	343	3	4	13	15	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	887	1	1	167	181	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	564	2	7	39	97	19
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	618	0	2	48	96	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1467	2	3	146	148	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	710	7	7	85	91	11
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1268	11	3	149	123	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1014	2	5	127	106	50
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2328	37	12	353	210	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1405	4	7	187	111	19
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	718	36	2	128	68	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	717	56	2	112	62	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1646	120	7	109	96	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1830	267	1	99	172	1

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/08/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	77,5%	6,9%	8,1%	7,5%	15,8%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	61,9%	7,4%	16,4%	14,3%	4,5%	4,3%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	65,5%	10,8%	13,3%	10,3%	1,0%	3,8%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	68,1%	6,5%	13,5%	11,9%	4,6%	4,0%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	79,9%	1,7%	9,5%	8,9%	7,3%	2,5%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	214	75,3%	5,9%	15,9%	2,9%	15,4%	6,1%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	72,2%	5,1%	9,7%	13,1%	15,8%	4,1%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	58,0%	16,0%	13,3%	12,7%	12,3%	4,5%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	72,1%	5,6%	9,1%	13,2%	3,0%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	70,6%	9,8%	14,4%	5,2%	21,5%	4,9%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	76,6%	6,5%	7,6%	9,2%	7,5%	4,3%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	79,9%	9,4%	9,4%	1,4%	19,7%	6,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	75,0%	5,4%	7,1%	12,5%	4,7%	2,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	61,2%	22,4%	12,5%	3,9%	11,6%	3,4%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	84,3%	6,5%	9,3%	0,0%	46,0%	7,0%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	72,6%	10,2%	9,7%	7,5%	6,5%	2,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	75,7%	8,1%	8,6%	7,6%	15,5%	2,2%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	70,3%	8,1%	11,0%	10,5%	11,8%	7,6%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,4%	5,6%	6,9%	13,1%	11,1%	5,3%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	57,7%	15,3%	20,4%	6,6%	21,7%	3,3%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	75,4%	8,9%	6,1%	9,5%	10,1%	3,4%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	76,2%	4,4%	12,5%	6,9%	17,1%	2,0%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	62,2%	14,4%	14,4%	9,0%	2,1%	2,5%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	76,9%	7,1%	14,1%	1,9%	17,5%	5,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	68,8%	11,1%	11,6%	8,5%	2,6%	4,0%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	67,3%	14,3%	10,1%	8,3%	11,6%	2,6%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	76,7%	2,9%	16,0%	4,4%	11,6%	4,9%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	70,6%	20,4%	6,0%	3,0%	16,9%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	58,8%	19,1%	21,1%	1,0%	11,6%	3,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	68,5%	13,5%	16,9%	1,1%	14,8%	3,2%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	55,0%	5,0%	38,3%	1,7%	1,6%	9,0%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	43,1%	13,8%	36,7%	6,4%	11,4%	15,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	60,3%	17,3%	19,2%	3,2%	13,8%	1,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	199	65,1%	10,5%	17,8%	6,6%	20,4%	4,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/08/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	78,4%	7,8%	8,2%	5,6%	5,3%	2,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	68,8%	6,9%	18,3%	5,9%	13,7%	4,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	87,5%	0,0%	12,5%	0,0%	0,0%	38,5%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	72,9%	9,2%	9,2%	8,7%	10,8%	4,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	68,6%	15,9%	10,9%	4,7%	1,5%	4,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	57,8%	22,0%	15,1%	5,0%	17,1%	5,4%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	73,0%	12,5%	8,9%	5,6%	7,8%	3,6%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	55,6%	44,4%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	68,7%	18,9%	5,6%	6,9%	6,0%	7,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	79,3%	5,7%	13,0%	1,9%	16,9%	4,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	313	85,8%	3,7%	9,0%	1,5%	8,8%	6,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	86,0%	0,8%	12,0%	1,2%	16,3%	5,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	74,4%	12,6%	12,3%	0,7%	21,4%	5,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	70,7%	19,9%	9,4%	0,0%	20,7%	6,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	70,0%	10,0%	20,0%	0,0%	0,0%	16,7%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	75,0%	0,0%	25,0%	0,0%	42,9%	12,5%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	66,1%	19,3%	13,8%	0,8%	9,0%	6,1%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	84,0%	9,9%	6,2%	0,0%	19,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,1%	10,7%	7,1%	0,0%	18,8%	3,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	87,2%	6,2%	4,1%	2,5%	14,1%	5,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	84,2%	5,0%	10,8%	0,0%	33,0%	7,3%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	76,2%	6,0%	16,1%	1,8%	13,0%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	66,4%	15,1%	15,1%	3,4%	4,8%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	81,9%	5,6%	9,7%	2,8%	15,3%	4,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	68,9%	7,1%	18,6%	5,5%	17,2%	8,7%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	22,2%	88,8%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	50,0%	30,0%	20,0%	0,0%	9,1%	93,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

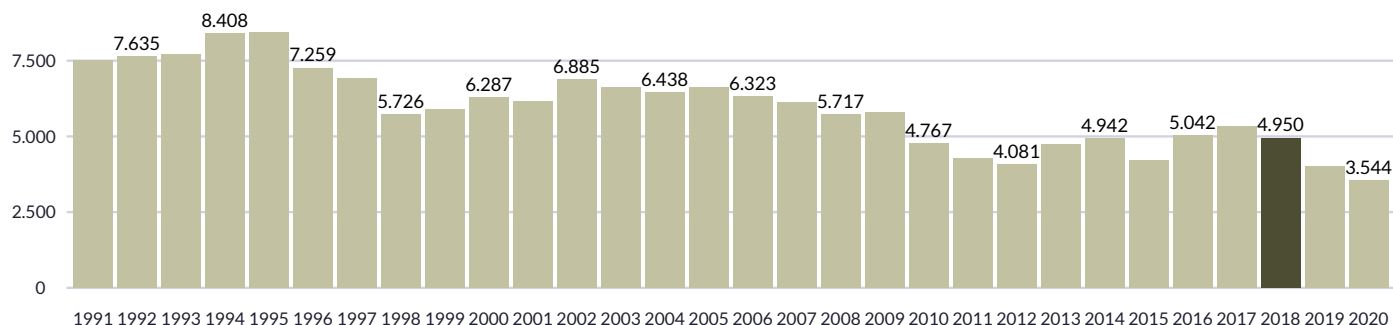
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

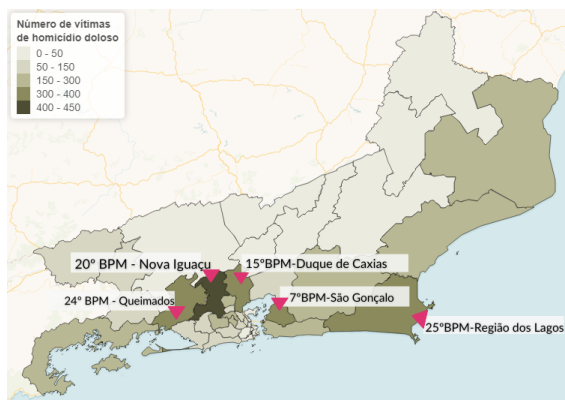
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

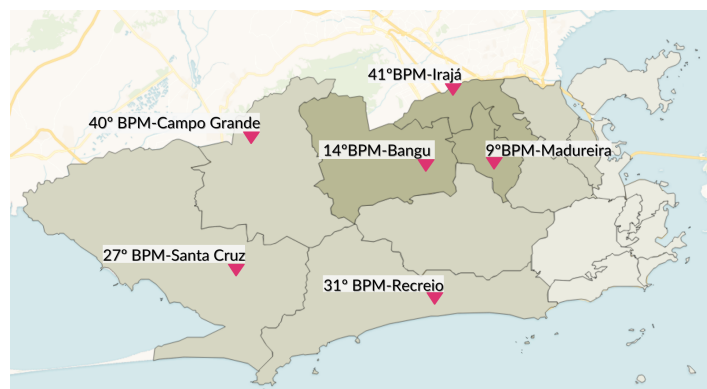


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

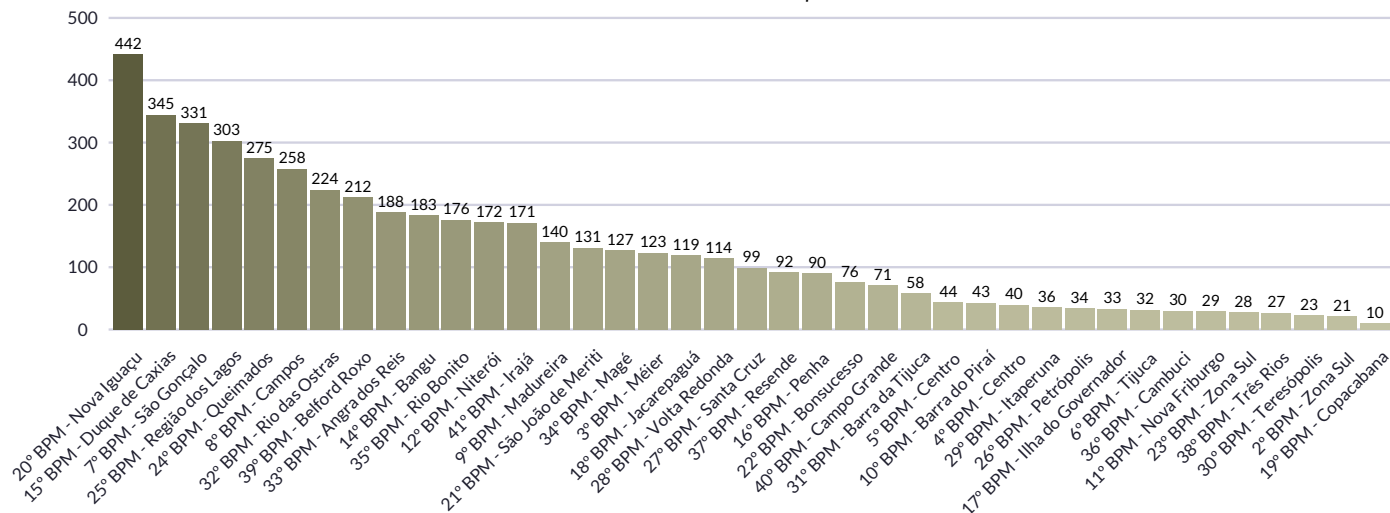


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



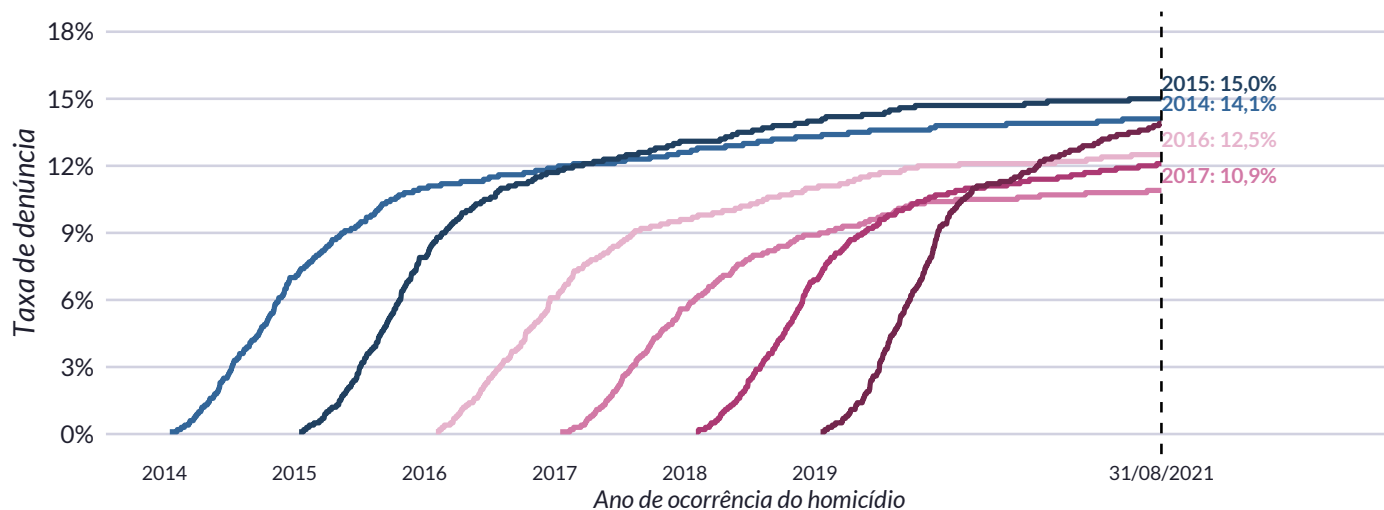
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.329	3.723	4.296	4.647	4.235	3.357
Sem informação (C)	281	180	344	276	318	314
Denunciados (D)	651	582	581	538	548	509
Arquivados (E)	1.685	1.204	1.308	792	215	129
Finalizados (D + E)	2.336	1.786	1.889	1.330	763	638
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,6%	94,4%	93,0%	91,4%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,4%	5,6%	7,0%	8,6%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,1%	14,9%	12,5%	10,9%	12,0%	13,9%
Taxa de arquivamento (E/A)	36,6%	30,8%	28,2%	16,1%	4,7%	3,5%
Taxa de finalização (D + E)/A	50,7%	45,7%	40,7%	27,0%	16,7%	17,4%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



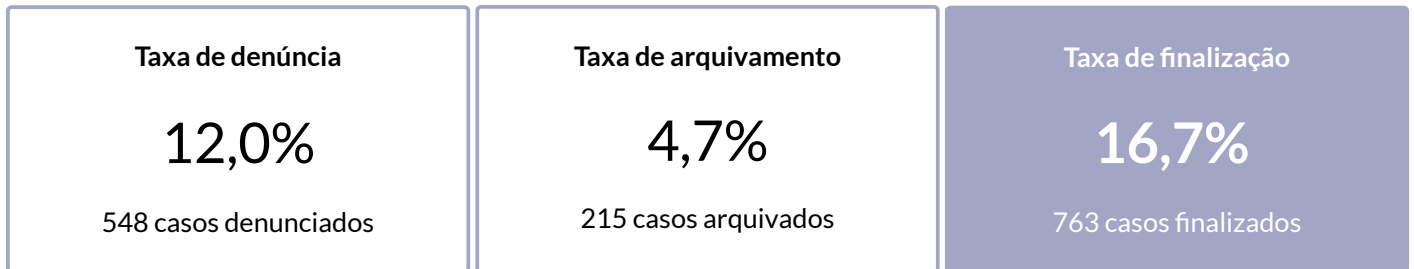
Em 2018,
4.950

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

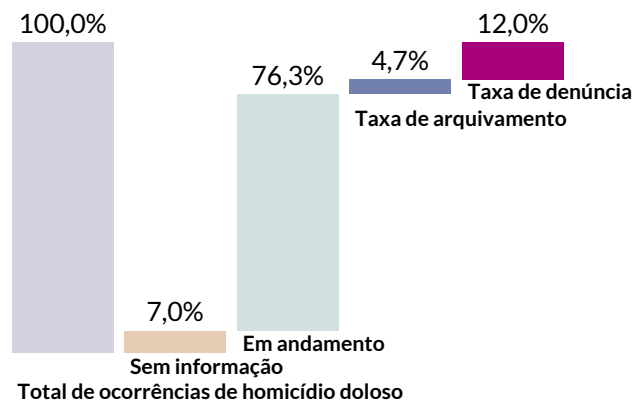
Totalizando
4.553

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

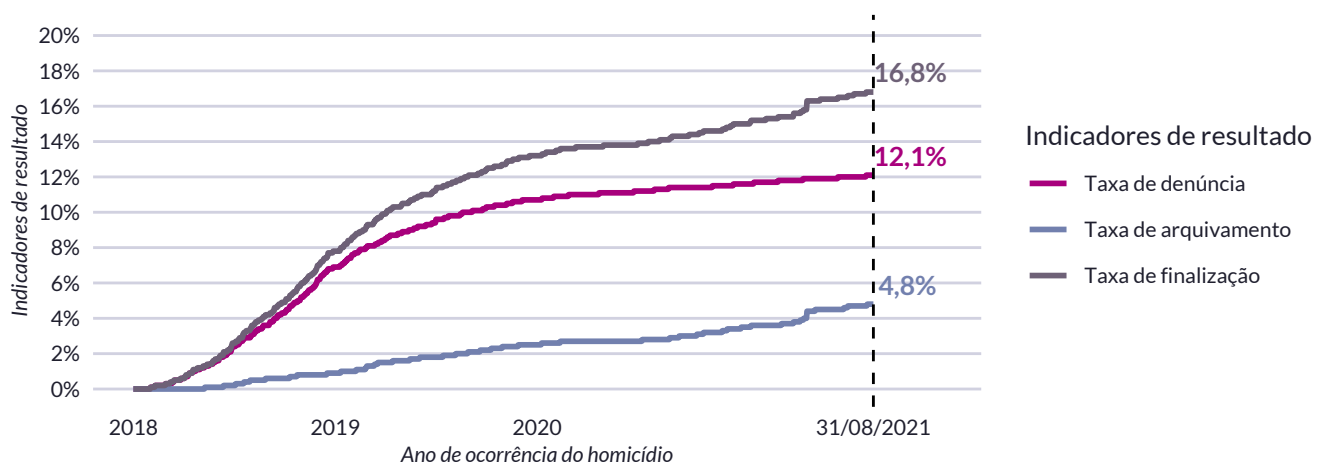
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

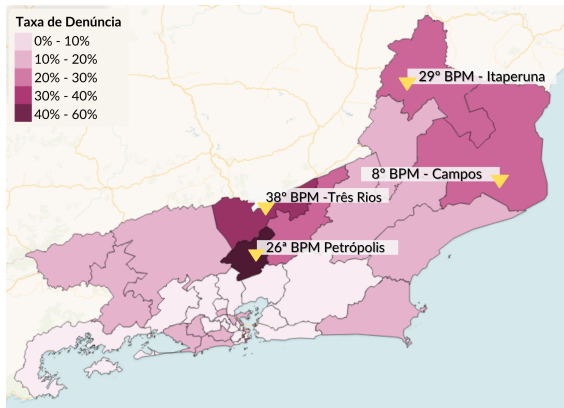


Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

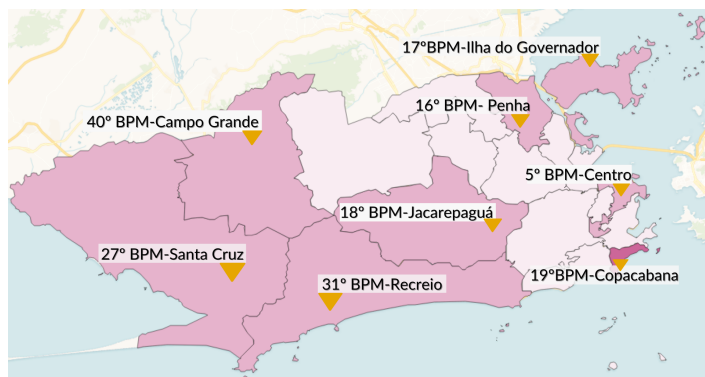
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

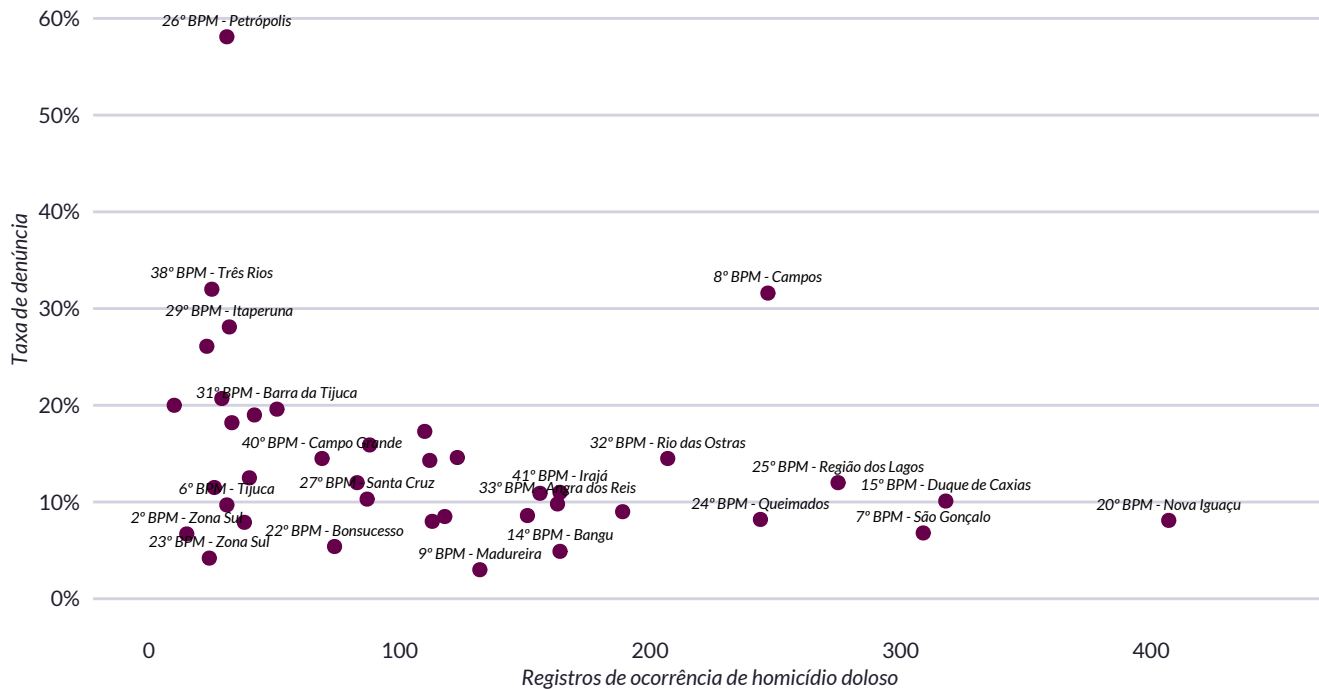
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

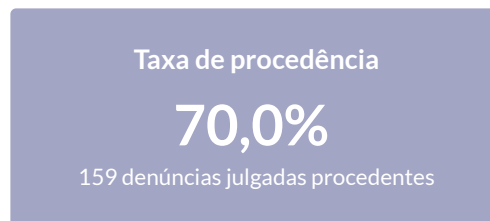
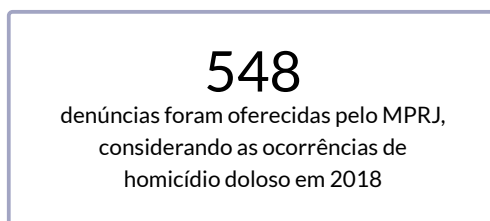
Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	651	582	581	538	548	509
Do total de denúncias:						
Com informação	350	330	319	325	348	315
Sem informação	301	252	262	213	200	194
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	314	291	252	252	227	160
Aguardando sentença de pronúncia	36	39	67	73	121	155
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	213	216	199	184	159	101
Julgadas improcedentes	55	32	25	32	31	8
Extinção do processo	29	24	15	26	27	41
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	17	19	13	10	10	10
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	160	148	142	113	78	25
Aguardando sentença do júri	53	68	57	71	81	76
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	79	84	76	58	50	12
Procedência parcial	27	25	16	26	9	3
Absolvição	54	39	50	29	19	10
Do total de denúncias:						
% Com informação	53,8%	56,7%	54,9%	60,4%	63,5%	61,9%
% Sem informação	46,2%	43,3%	45,1%	39,6%	36,5%	38,1%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,7%	88,2%	79,0%	77,5%	65,2%	50,8%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,3%	11,8%	21,0%	22,5%	34,8%	49,2%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	67,8%	74,2%	79,0%	73,0%	70,0%	63,1%
Taxa de improcedência	17,5%	11,0%	9,9%	12,7%	13,7%	5,0%
Taxa de extinção do processo	9,2%	8,2%	6,0%	10,3%	11,9%	25,6%
Taxa de suspensão do processo	5,4%	6,5%	5,2%	4,0%	4,4%	6,2%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	75,1%	68,5%	71,4%	61,4%	49,1%	24,8%
% Aguardando sentença do júri	24,9%	31,5%	28,6%	38,6%	50,9%	75,2%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,4%	56,8%	53,5%	51,3%	64,1%	48,0%
Taxa de procedência parcial	16,9%	16,9%	11,3%	23,0%	11,5%	12,0%
Taxa de absolvição	33,8%	26,4%	35,2%	25,7%	24,4%	40,0%

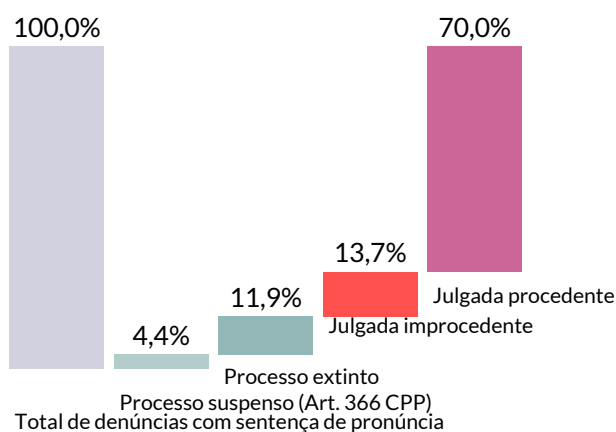
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.



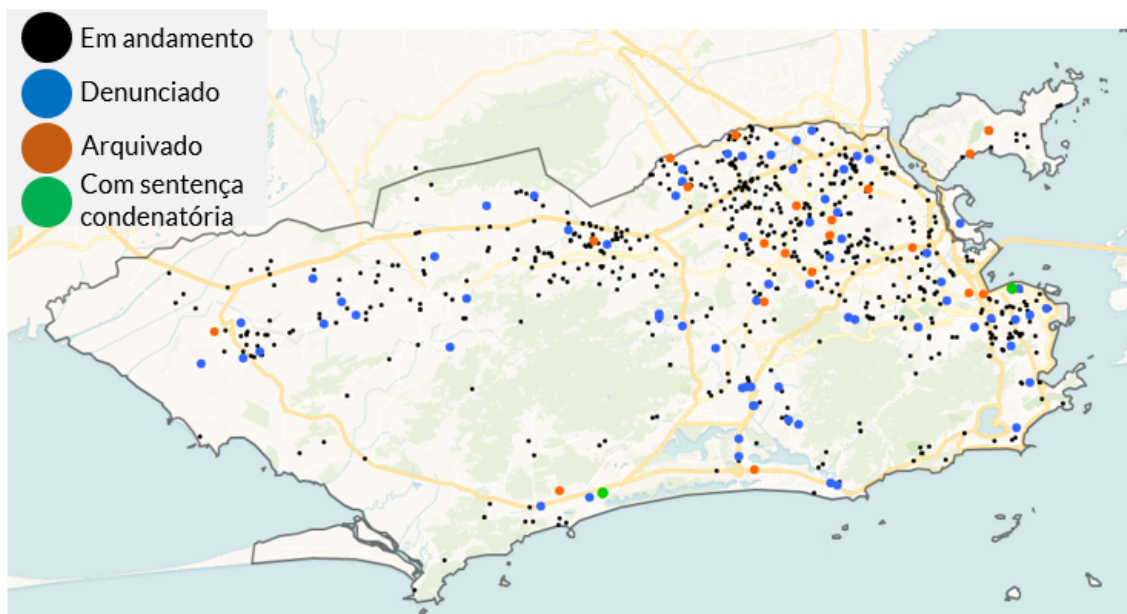
Foi analisado o status atual de **227** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **159 foram julgadas procedentes**, até 31/08/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



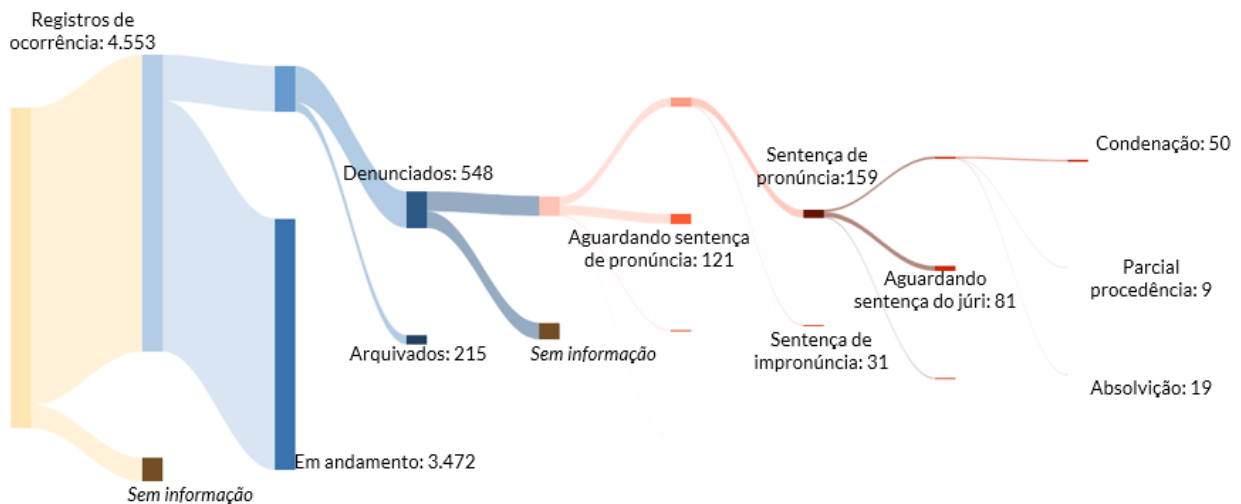
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/09/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

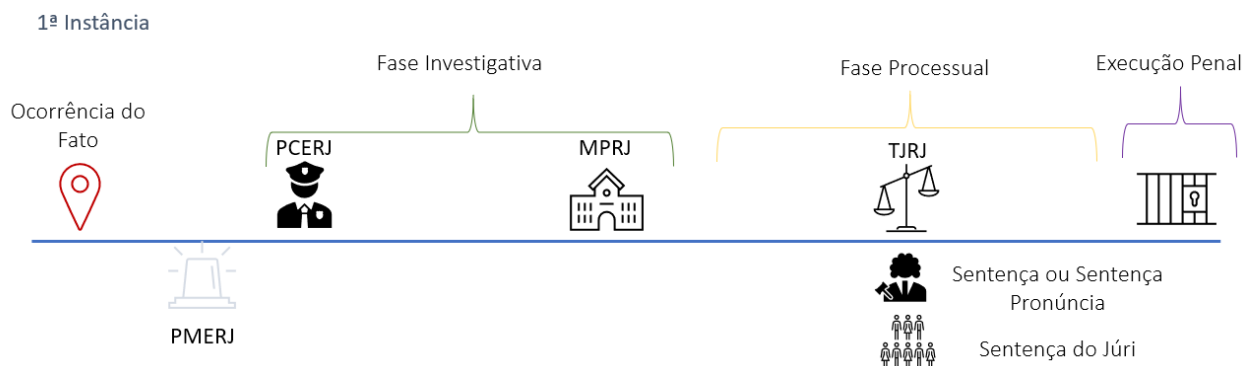


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
